



 GOVERNO DO PARANÁ Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Autorização Ambiental Nº 12110 Validade 22/2/2007 Protocolo 88341503
---	--	--

01 CONTROLE		
Autorização nº 12110	Validade 12 Meses	Protocolo SPI de origem 88341503

Autorização Ambiental para Atividade de:
 Transporte e disposição como uso agrícola de resíduos industriais

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO	
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física	
NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA	

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 47247705000171	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 1070189646
---	---

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
 Produção de Enzimas

Endereço Rua Professor Francisco Ribeiro, 683		Bairro Barigui	
Município Araucária	UF PR	Cep 83707660	Telefone 516411075

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Empreendimento NOVOZYMES LATIN AMERICA LTDA	

Endereço Rua Professor Francisco Ribeiro, 683		Bairro Barigui	
Município Araucária	UF PR	Cep 83707660	

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	
Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica *****
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

A presente autorização tem a validade acima indicada, para transporte de resíduos provenientes do autorizado supra identificado, para aspersão em culturas de milho, feijão, olerícolas, aveia, cebola, soja, frutícolas, plantas ornamentais, gramas e pastagens, localizadas nas áreas agricultáveis dos municípios de Araucária, Fazenda Rio Grande, São José dos Pinhais, Contenda, Balsa Nova, Campo Largo, Mandirituba e Curitiba, localizados no estado do Paraná. Esta autorização renova a de nº 8395/2005.

Tipo de resíduo: Biomassa Tratada e Biomassa Tratada Desidratada
 Quantidade: 4.000 T/mês e 2 T/mês, respectivamente
 Responsável pelo transporte: Terceiros
 Acondicionamento para transporte: Caminhão tanque

- Culturas aptas - milho, feijão, olerícolas, aveia, cebola, soja, frutícolas, plantas ornamentais, gramas e pastagens
- Região de aplicação - Araucária, Fazenda Rio Grande, São José dos Pinhais, Contenda, Balsa Nova, Campo Largo, Mandirituba, Curitiba.
- Taxa de aplicação em função da:
 - Necessidade de calagem para acidez do solo
 - método de saturação de bases
 - Calcular a quantidade com base no cálculo de V% entre 60 a 70%
 - Utilizar o poder corretivo entre 3 a 4% ou 25 a 33 m3 com poder equivalente a 1 Mg de um calcário (100%)



 <p>GOVERNO DO PARANÁ Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p>	 <p>Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p>Autorização Ambiental Nº 12110 Validade 22/2/2007 Protocolo 88341503</p>
---	--	--

- Não aplicar dose superior equivalente a 3 Mg de calcáreo (PRNT=100%)
- b. método do alumínio trocável
- 3.2. Fonte de nutrientes
 - Calcular a dose em função do P (fósforo) para solos com V% no valor ou próximo do V% da cultura
 - Não aplicar doses maiores que 1 Mg equivalente de calcáreo (PRNT=100%)
 - Aplicar em solo cujo nível do P encontra-se até 10 vezes acima valor considerado alto pela metodologia utilizada na análise de P disponível
 - O cálculo em função do Nitrogênio deverá ser realizado considerando a exportação do elemento pela cultura
- 4. Respeitar distâncias mínimas de corpos hídricos superficiais, segundo Código Florestal
 - Aplicar em :
 - áreas mecanizáveis
 - áreas de propriedades solicitantes
 - condições climáticas adequadas, para que não ocorra contaminação de corpos hídricos
- 6. Apresentar relatório de monitoramento contendo, no mínimo, os seguintes:
 - 1. Controle de Operação
 - 1.1 - Resíduo
 - Licença de operação da empresa produtora da biomassa
 - Controle de qualidade do resíduo (caracterização)
 - Análise do Poder de Neutralização da biomassa
 - 1.2 - Transporte
 - Comprovação que a empresa transportadora está devidamente autorizada para tal atividade
 - Precauções tomadas com o transporte
 - 1.3 - Propriedade
 - Apresentar por agricultor a solicitação do mesmo
 - Descrição sucinta da área que receberá a biomassa
 - tipo de solo
 - cultura
 - declive
 - práticas conservacionistas
 - análise de solo para liberação
 - análise de solo verificadora
 - 2. Monitoramento
 - 2.1 - Análise do solo após a aplicação dos seguintes parâmetros: de rotina, Na⁺ e Cloretos
 - 2.2 - Resultados agronômicos
 - 2.3 - Análise e interpretação dos resultados
 - Obs.: Caso seja verificada a necessidade de complementação de adubação mineral no solo, visando o equilíbrio de nutrientes, o interessado deverá executá-la antes da segunda aplicação da biomassa.
 - 2.4 - Demais procedimentos de acordo com Parecer Técnico de MOTTA&DIONÍSIO (2003): "Avaliação do produto BIOMASSA da empresa NOVOZYMES como corretivo da acidez e fonte de nutrientes - UFPR/Setor de Ciências Agrárias".
- 3. Conclusão
 - 6. Apresentar relatório de acompanhamento do estudo em andamento, realizado pela UFPR/Funpar:
 - "Avaliação do efeito da biomassa originada da fermentação industrial de enzimas aplicadas na qualidade do solo e crescimento das plantas";
 - 7. Cópia das informações condicionantes exigidas pela CTNBio, constantes no Parecer Técnico nº491/2005, referentes



 <p>GOVERNO DO PARANÁ Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p>	 <p>Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p>Autorização Ambiental Nº 12110 Validade 22/2/2007 Protocolo 88341503</p>
---	--	--

ao uso agrícola da biomassa.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

em data

Curitiba, 22 de fevereiro de 2006

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Altamir Carlos Lopes
Engº Químico - CREA 4775-D
Deptº de Licenciamento de Ativ. Poluidoras